



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 016/2.023 de 20 de Julho de 2.023.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R
E
S
O
L
V

E, Reduzir o horário de atendimento ao Público, no período que compreende o intervalo entre os dias 20 de Julho (Quinta – Feira) de 2023 até o dia 31 de julho (Segunda – Feira) de 2023, no qual o horário de funcionamento ao público será das 07h00min (MS) às 10h00min (MS) e das 10h00 (MS) às 11h00 (MS) trabalho interno, devido ao Recesso Parlamentar desta Casa de Leis. Uma vez que esta medida tem como objetivo reduzir gastos com telefone, energia e material de consumo em geral.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data 20 de julho de 2023, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpra - se.
Registre - se.
Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 20/07/2023

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)